



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 9/XI

Orçamento do Estado para 2010

Proposta de Alteração

Capítulo IV

Finanças Locais

Artigo 29.º

Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado

1- [...].

2- [...].

3- [...].

4- [...].

5- No ano de 2010, o montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em € 219 555 184,00, sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa XX em anexo.

6- [...].

7- Eliminado.

8- Eliminado.

Assembleia da República, 24 de Fevereiro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo

Bruno Dias

Paula Santos

Nota Justificativa:

O aumento do montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias corresponde ao integral cumprimento do disposto no artigo 31.º da Lei das Finanças Locais.

A apresentação pelo PCP da Proposta de Aditamento do artigo 32.º B “Remuneração dos eleitos das juntas de freguesia” prejudica os n.ºs 7 e 8, que aqui são eliminados.